L E I Nº 789

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,de acordo com a Legislação Vigente, autorizada receber por doação áreas de Terras do LOTEAMENTO HAUPENTHAL, assim distribuídos: 1.896,50 m² (Hum mil, oitocentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) da quadra "G", 1.143,00 m² (Hum mil, cento e quarenta e três metros quadrados) da quadra "D" e os lotes nºs 13 e 14 da Quadra "B" com 600,00 (Seiscentos metros quadrados) cada lote.

PARÁGRAFO ÚNICO: As respectivas áreas são destinadas para equipamentos comunitários.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu - blicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de outubro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças